



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 461
19 de junho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIA.....	2
------------------	---

1. PORTARIA

ATOS EXECUTIVOS

PORTARIA Nº 09/2026

"Instaurar Processo Administrativo Sancionador para apuração de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 041/2025."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE – TO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Ata de Registro de Preços nº 041/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025;

CONSIDERANDO a reiterada ausência de atendimento integral dos itens constantes da Ordem de Compra nº 145/2026, bem como solicitação de compras encaminhada em formato PDF aos representantes da empresa, por meio do aplicativo WhatsApp, para faturamento e posterior entrega dos medicamentos, permanecendo pendências com atrasos superiores a 02 (dois) meses em itens como Losartana 50 mg, Amiodarona 200 mg e Cetoconazol 2%;

CONSIDERANDO que as notificações expedidas em 17/09/2025, 20/03/2026 e 18/05/2026 não foram suficientes para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, uma vez que tais entregas ocorreram de forma intempestiva, permanecendo, ainda, pendências contratuais sem a devida regularização;

CONSIDERANDO que, não houve resposta à notificação de 18/05/2026, que estabelecia o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa informasse a previsão de entrega dos itens pendentes, bem como adotasse as providências necessárias para o integral cumprimento das obrigações assumidas.

CONSIDERANDO que, em 27/05/2026, a empresa, por meio de e-mail institucional, reconheceu a impossibilidade de atendimento dos itens pendentes e solicitou a desistência da Ata de Registro de Preços, sem, contudo, apresentar qualquer previsão ou possibilidade de regularização das pendências existentes;

CONSIDERANDO que a conduta configura, em tese, inexecução parcial do contrato e infração administrativa prevista no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais de saúde à população;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa **HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 43.239.945/0001-73, para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º Designar os servidores Graziela Palmeira Wanderley, Joao

Marcos Oliveira Almeida e Kelly Wanderley de Souza para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Determinar a CITAÇÃO da empresa para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir, em observância ao Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre – TO, 19 de junho de 2026.

Sirlene Pereira dos Santos Farias
Gestora do Fundo Municipal de Saúde